



PORTARIA DE DISPENSA FMS-Nº 020/2026

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação em atendimento aos interesses da Secretaria Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO.

O Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e em cumprimento ao que predispõe o art. 62 Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e ainda com fulcro na Lei Federal Nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 combinado com o Decreto Nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando o disposto no Documento de Formalização da Demanda - DFD, pelo qual a Secretária Municipal de Saúde solicita a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra especializada para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos pertencentes as Unidades Básica de Saúde atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO;

Considerando o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação da Secretária Municipal de Saúde, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa **RAPHAEL R SILVA**, inscrita no CNPJ nº 49.240.277/0001-80, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 688, Centro, Augustinópolis/TO, pelas razões elencadas no referido Despacho;

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração, quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras do órgão demandante;

Considerando ainda, o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75-II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando, ainda, que em atendimento à norma legal, a escolha da empresa **RAPHAEL R SILVA** se deu pelo fato de ter sido a que apresentou documentos para habilitação física, fiscal, e técnica, exigidos para a prestação dos serviços objeto da contratação, bem como proposta de preços compatíveis com os praticados no mercado.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar dispensado o Processo Licitatório para a Contratação da empresa **RAPHAEL R SILVA**, inscrita no CNPJ nº 49.240.277/0001-80, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 688, Centro, Augustinópolis/TO, no valor de R\$ 58.720,00 cinquenta e oito mil, setecentos e vinte reais) através do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2026**, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO.

Art. 2º Os encargos deste ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE: 05.13.01 - Fundo Municipal de Saúde. Programa de Trabalho: 10.301.1018.2.075 - Manutenção da Atenção Primária em Saúde. Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Ficha: 000393. Fonte: 1.600.0000.000000 BL. CUSTEIO-FNS

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos 13 dias mês de março de 2026.

RONIVON TEODORO DA SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS-TO

Rua Dom Pedro II,



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.augustinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-b163d9-16032026083534**